

CONTRATO Nº 74/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.097.375/0001-38**, com sede na Rua Major João Marques de Oliveira s/n – Machados - PE, neste ato representado legalmente pelo senhor **JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Rua João pessoa Guerra, nº 605 - Centro - Machados - PE, CPF nº 034.264.984-13, Carteira de Identidade nº 5980634 SDS/PE, o do outro lado como contratado a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 20.953.844/0001-31, Localizada no SIT LAUREANO, SN - ZONA RURAL - OROBO - PE, CNPJ nº 20.935.844/0001-31, neste ato representado por **MARCIANO BARBOSA DE LIRA SILVA**, Brasileiro, Casado, Técnico Em Edificações, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, 12, Centro - Orobó - PE, CPF nº 055.550.804-84, Carteira de Identidade nº 6899050 SDS. Neste ato representada por seus diretores, conforme Contrato Social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021** advindas da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições, que livremente estabelecem e reciprocamente acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, de Nº 074/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada na construção de cobertura e piso no pátio da Escola Municipal João Rodrigues do Nascimento do Município de Machados-PE**. Destinado a servir as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, tudo em conformidade com a **TOMADA DE PREÇO 009/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento tem por fundamentação legal o Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente amparado pelo art. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 037/2017 deste Município de Machados – PE, e autorizado pelo Prefeito do Município de Machados, através de um termo de autorização em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, que ficam fazendo partes integrantes deste, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação dos serviços contratados se justifica pela necessidade de continuidade da manutenção do objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Cidade de Machados - PE, datada de 17 de fevereiro de 2022, onde referência a necessidade da continuidade contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

O contrato original fica por este instrumento, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de sua extinção, passando a vigorar até o dia 22 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, que por este Instrumento de aditivo contratual não tenham sido modificadas.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Machados, 21 de fevereiro de 2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO
CONTRATANTE

M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
'CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____